



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel - 724-1177

CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 063 DE 01 DE AGOSTO DE 2003.**

---

**APROVA AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001.**

---

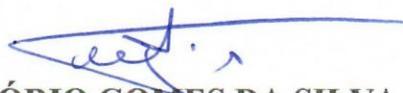
A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o **PARECER PRÉVIO** do Egrégio Tribunal de contas do Estado, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Câmara Municipal de Marilândia, referente ao Exercício Financeiro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia, 01 de agosto de 2002.

  
**MAURÍCIO COLATTO**  
Presidente

  
**TENÓRIO GOMES DA SILVA**  
1º Secretário

O presente ato foi afixado nesta  
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 13 / 08 / 2003

  
SERVIDOR

U PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM: 13 / 08 / 2003

  
SERVIDOR